



Ulianópolis, 13 de janeiro de 2025

Oficio Nº 26/2025 - SEPLAN

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento/Seplan

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Assunto: solicitação de Dispensa de licitação - Contratação de empresa para execução dos serviços de Reestabelecimento de Bueiros.

Solicito que seja providenciada na forma da Lei 14.133/21 art 75, a Contratação de empresa para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REESTABELECIMENTO DE BUEIROS, para atender as demandas da Secretaria de obras e Infraestrutura.

<u>JUSTIFICATIVA</u>

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento/Seplan, vem, por meio desta, solicitar a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a Execução dos serviços de reestabelecimento de bueiros, visando atender às demandas emergenciais decorrentes dos danos causados pelas fortes chuvas que atingiram a região no primeiro semestre do ano de 2024.

Em especial, no dia 06 de março de 2024, o município foi severamente afetado por intensas precipitações pluviométricas, que resultaram em sérios prejuízos à infraestrutura urbana e rural, incluindo a danificação e destruição de parte dos dispositivos de drenagem existentes. A situação foi reconhecida como estado de emergência pela Portaria nº 982 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, o que reforça a urgência e a necessidade imediata das intervenções.

Como resultado dos danos causados, é imprescindível o reestabelecimento de três (03) bueiros simples tubulares de concreto na Zona Rural de Ulianópolis, de forma





a garantir o fluxo adequado das águas pluviais, prevenindo novos alagamentos e danos à infraestrutura e à população local.

A execução desses serviços é de caráter emergencial, sendo impossível aguardar o processo licitatório regular, sem comprometer a eficiência da resposta à emergência e o bem-estar da comunidade. Portanto, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação em casos de emergência, a contratação direta se mostra a medida mais adequada para a rápida resolução do problema.

Dessa forma, solicitamos a aprovação desta dispensa de licitação para a contratação da empresa especializada, a fim de garantir a execução imediata dos serviços necessários à recuperação da drenagem e a minimização dos impactos causados pelas chuvas.

Atenciosamente,

João Paulo Ramos de Jesus

Secretário Municipal de Rlanejamento e Desenvolvimento





Ulianópolis, 06 de janeiro de 2025

Oficio Nº 25/2025 - SEPLAN

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento/Seplan

Para: Departamento de Engenharia

Assunto: ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA OBJETO: REESTABELECIMENTO DE BUEIROS.

Prezados,

Considerando a IN 40 DE 22 de maio de 2020, que dispões sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para aquisições de bens e a contratação de serviços de obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundamental, e sobre o Sistema ETP digital;

Conforme a necessidade de emissão de diretrizes para os órgãos e unidade da Administração Pública direta, autárquica e secretarias de fundo do Município de Ulianópolis quanto à elaboração de Mapa de Preço;

Solicito a Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, para a contratação de empresa para o serviço de **REESTABELECIMENTO DE BUEIROS**, no município de Ulianópolis/PA.

Segue em anexo (cópia) da consulta realizada com a empresa como também a resposta da mesma.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

João Paulo Ramos de Jesus

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº001/2025

DATA DE ELABORAÇÃO: 07/01/2025



1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para execução dos serviços de Reestabelecimento de Bueiros.

2- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Em virtude das fortes chuvas que atingiram a região do município de Ulianópolis no primeiro semestre do ano corrente, em especial no dia 06/03/2024, conforme Portaria n°982 da Secretária Nacional de Proteção e Defesa Civil (onde foi reconhecido situação de emergência devido as chuvas intensas), foram danificadas/destruídos parte dos dispositivos de Drenagem existentes, fazendo-se necessário o reestabelecimento de 03 (três) bueiros simples tubulares de concreto na Zona Rural do Município.
- 3- NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:
- **3.1.** Lei n. 14.133/21.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- **4.1.** Considerando que a contratação se trata de prestação de serviços de engenharia, a qual o mercado para administração pública não dispõe de muitas alternativas, diferenciado apenas os regimes de contratação, e que as metodologias de contratações adotada por esta instituição também são as mesmas adotada por outros órgãos e entidades, adotou-se as tabelas referenciais, SICRO, SINAPI E SEOP para cotação dos serviços.
- **4.2.** As tabelas do SICRO e SINAPI são instrumentos balizadores de custo para serviços contratados com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), sendo sua utilização compulsória, como estabelecido pelo Decreto nº 7.983/2013. Assim sendo,





os serviços de engenharia a serem executados terão sua precificação estabelecida pelo SICRO, observando a data-base (mês vigente).

4.3. Os preços unitários para a execução dos serviços de engenharia, tiveram suas composições extraídas dos sistemas públicos de preço de referência SICRO, SINAPI e SEOP, sendo esse último usado no caso de composição de serviços inexistentes nas demais. Nos casos em que a composição foi inexistente em todos os sistemas, ela foi montada através dos preços de insumos e /ou serviços neles existentes.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

5.1. Os Dados apresentados foram obtidos pela equipe técnica de engenharia, através de levantamento das áreas atingidas pelas enchentes, conforme demonstrado abaixo:

BUEIROS A S	EREM REESTABELE	CIDOS				
BUEIRO RAMAL RIO DA ANTA 1 -						
Largura (m)	Comprimento (m)	Altura (m)				
2,30	10,00	3,00				
BUEIRO RIO DA ANTA 2						
Largura (m)	Comprimento (m)	Altura (m)				
2,30	10,00	3,00				
BUEIRO KM 14		9				
Largura (m)	Comprimento (m)	Altura (m)				
2,30	10,00	3,00				

5.2. Através dos dados supracitados, foram obtidos os seguintes quantitativos:

BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO	UNID	QUANT
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT	m³	207,00
DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM	1000-00	







REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COMCAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³		
BOCA DE BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	unid.	6,00
CORPO DE BSTC D = 1,20 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	М	30,00
RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	М	173,09

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. - Valor estimado R\$ 74.855,57

Para obtenção do valor estimado foi utilizado o preço de referência das planilhas de composição de preços do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de custos e índices da construção civil), SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obra) e SEOP (Secretaria de obras do Estado do Pará), estabelecendo o valor máximo para essa licitação de R\$74.855,57, conforme tabela a seguir:

ITEM,	CÓDIG	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR UNIT C/BDI	VALOR TOTAL
1.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					1.915,18
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	10,00	104,13	127,71	1.277,05
1.2	11170	SEDOP	LICENÇAS E TAXAS DE OBRA (ATÉ 100 M²)	CJ	1,00	520,33	638,13	638,13
2.0			BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO					72.940,38
2.1	5502936	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	207,00	23,21	28,46	5.892,20
2.2	804141	SICRO	BOCA DE BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	unid	6,00	3143,68	3.855,41	23.132,45
2.3	804045	SICRO	CORPO DE BSTC D = 1,20 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	М	30,00	961,80	1.179,55	35.386,51
2.4	4915733	SICRO	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	М	173,09	40,18	49,28	8,529,21
			Total					74.855,57

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A Empresa contratada fornecerá todo material, maquinário e mão-de-obra necessária para execução do serviço, garantindo reestabelecimento completo dos bueiros.









8- ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS:

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		x	Está previsto na lei orçamentária despesas para manutenção e reestabelecimento de bueiros.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução e manutenção do objeto.		X	O Município detém de equipe técnica (Engenheiros) para poder acompanhar a execução e manutenção do objeto
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X		Ações de prevenção
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		х	
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			No Contrato Administrativo é previsto cláusula que determina prazo de garantia para os serviços executados.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		х	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		х	No Contrato Administrativo é previsto cláusula que determina que o objeto só será tido como concluído se entregue conforme especificações de projeto.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes		x	A prefeitura através da secretaria Municipal de Obras detém de







do término da expetativa de vida

equipe operacional de Manutenção.

09- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1. Tendo em vista que a pretensão da contratação trata de atendimento a uma Prefeitura Municipal, e entende-se que a necessidade da mesma pode ser suprida por uma única empresa.

10- CONTRATAÇÕES C INTERDEPENDENTES:

CORRELATAS

E/OU

10.1. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura até a presente data não tem contrato correlatas e/ou interdependentes.

11- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declaro para os devidos fins, ser viável a contratação do serviço estudado.

VAGNER MOURA DE Assinado de forma digital por VAGNER MOURA DE 72 FREITAS:68620047272

VAGNER MOURA DE FREITAS

ENGº. CIVIL, ELETRICISTA, SANITARISTA E SEGURANÇA DO TRABALHO





TERMO DE REFERÊNCIA



1 - OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de reestabelecimento de bueiros.

2 - QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS:

2.1. O valor global dessa licitação é de 74.855,57 (Setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. Em virtude das fortes chuvas que atingiram a região do município de Ulianópolis no primeiro semestre do ano corrente, em especial no dia 06/03/2024, conforme portaria n°982 da Secretária Nacional de Proteção e Defesa Civil (Onde foi reconhecido situação de emergência devidos as chuvas intensas), foram danificadas/destruídas parte dos dispositivos de drenagem existentes, fazendo-se necessário o reestabelecimento de 03 (três) bueiros simples tubulares de concreto na Zona Rural do Município.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no art.75, inciso I da Lei número 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

4. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS:

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações de projeto e nas quantidades solicitadas na planilha orçamentária, no período estabelecido no Cronograma físico-financeiro, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela Contratada e





Ripurga Brigada

devidamente justificada.

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- **5.1.** A contratada deverá obedecer ao disposto no ETP e nas cláusulas conforme Termo de Referência, a mesma permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados bem como atender, na execução as exigências das normas técnicas vigentes.
- **5.2.** A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representante, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentado a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.
- **5.3.** Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de 24 (vinte) horas para a substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.
- **5.4.** O recebimento do objeto dar-se à conforme o disposto no artigo 140, e seus parágrafos, da lei nº 14.133/21

5.5. O OBJETO CONTRATADO SERÁ RECEBIDO:

- a. Provisoriamente, imediatamente após a conclusão da execução, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações;
- **b.** Definitivamente, em 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade da execução dos serviços e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas, no termo de referência.
- **5.6.** Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a EMPRESA CONTRATADA deverá proceder quanto a correção dos serviços, sem qualquer ônus para o Município, dentro de prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.7. A empresa contratada efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a





correção dos serviços que apresentar imperfeições, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações, constantes no Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **6.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA:
- **6.2.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **6.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **6.4.** A entrega do objeto na forma especificada em edital;
- **6.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- **6.6.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória;
- **6.7.** O frete será por conta do fornecedor e deverá estar incluso no preço ofertado.
- **6.8** Manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 92, XVI da lei 14.133/2021);
- **6.9** O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados.
- **6.10.** Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.





6.11. Atender prontamente todas as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/SEMOBI, previstas no Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **7.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **7.2.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- **7.3.** Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos:
- **7.4.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/ Fatura fornecida pela contratada.

8. PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os serviços deverão ser executados dentro de 30 dias a partir da data de assinatura do contrato, a vigência do contrato será de 60 dias.

9. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

- 9.1. A forma de pagamento será em 01 (uma) parcela, após a entrega do objeto;
 - 9.2. O pagamento será credito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 14.133/21, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:
- a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Debito-CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e







da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicilio ou sede da Adjudicatária;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha ocorrido a Contratada.

10. DA PLANILHA DE PREÇOS E PROJETOS

10.1 Anexa planilha de preço base e projetos.

11. DO ORÇAMENTO

11.1 Recurso oriundo de transferência legal n° 940/2024 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para ações de reestabelecimento de bueiros.

Ulianópolis em, 07 de janeiro de 2025.

VAGNER MOURA
DE digital por VAGNER
FREITAS:68620047
72 FREITAS:68620047272

Eng. Vagner Moura de Freitas Eng. Civil, Eletricista, Sanitarista e Segurança do Trabalho CREA/PA: 15.363/D-PA